



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI N° 3.805, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento de 2015 no Município de Lagoa Santa, e dá outras disposições.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na fonte de recurso 117 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) – no limite do valor total de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei 4.320, de 17.03.64, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00	Ficha 78	R\$ 12.000,00
02.02.04.06.181.0022.2024.3.3.90.39.00	Ficha 136	R\$ 11.000,00
02.04.02.26.782.0021.2087.3.3.90.39.00	Ficha 211	R\$ 4.000,00
02.04.03.04.125.0005.2088.3.3.90.39.00	Ficha 226	R\$ 1.000,00
02.04.04.18.541.0026.2091.3.3.90.39.00	Ficha 249	R\$ 1.000,00
02.04.04.18.541.0026.2093.3.3.90.39.00	Ficha 260	R\$ 3.000,00
02.04.06.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00	Ficha 285	R\$ 17.000,00
02.04.06.15.452.0032.2097.3.3.90.39.00	Ficha 312	R\$ 400.000,00
02.05.04.08.422.0024.2140.3.3.90.39.00	Ficha 442	R\$ 1.000,00
02.05.06.27.812.0027.2101.3.3.90.39.00	Ficha 540	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares serão disponibilizados mediante anulação na fonte de recurso 117 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)– na dotação orçamentária abaixo descrita:

02.04.06.15.451.0028.1019.4.4.90.51.00	Ficha 302	R\$ 460.000,00
---	------------------	-----------------------

Art. 3º - A abertura do crédito será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o art. 42 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 12 de novembro de 2015.

FERNANDO GOMES PEREIRA NETO
Prefeito Municipal